

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Góncalo
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande - MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67) 3389.6165 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

ATO N. 01/2022 - MESA DIRETORA.

Dispõe sobre medidas temporárias de funcionamento da ALEMS para prevenção ao contágio pelo Coronavírus e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos em que dispõem o art. 30, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, alínea “a” da Resolução n. 65/2008 deste Poder Legislativo, por razões de saúde pública e calcada na necessidade de se preservar a integridade física e a saúde dos Deputados Estaduais, servidores e terceirizados, aliada à Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Coronavírus (COVID-19), bem como as disposições constantes na Lei Federal n. 13.979/2020, que tratam de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e as orientações do Ministério da Saúde, e especialmente o aumento do número de casos verificados no último mês;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido, em qualquer hipótese, o acesso de público externo às dependências da ALEMS e a realização, de forma presencial, de eventos coletivos com a presença de público externo, sendo permitida apenas a entrada dos servidores e Deputados Estaduais, além de autoridades e pessoas devidamente autorizadas.

Art. 2º Todos os servidores efetivos e comissionados que já receberam a imunização completa contra o coronavírus (dose única ou duas doses) há mais de 15 (quinze) dias, e que ainda se encontrarem em trabalho remoto, deverão retornar ao trabalho presencial, sob pena de sujeição ao Regime Disciplinar disposto na Lei n. 4.091, de 28 de setembro de 2011.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaricurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande – MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67) 3339.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-91
www.al.ms.leg.br

§1º Excetua-se da obrigação contida no caput do art. 2º as servidoras que se encontrarem gestantes, estando autorizadas a exercer suas funções de forma remota enquanto perdurar a situação de emergência, nos termos do que determina a Lei Federal n. 14.151, de 12 de maio de 2021.

§2º O servidor que se encontrar em trabalho remoto e que ainda não completou o ciclo de imunização deverá, de qualquer modo, de forma imediata, apresentar comprovação dessa condição junto à chefia e, após completado o ciclo, apresentar-se imediatamente ao trabalho presencial, independentemente da edição de novo ato.

§3º. A ALEMS providenciará a testagem para diagnóstico de Covid-19 em todos servidores.

Art. 3º Caberá à Gerência de Segurança e Polícia Legislativa controlar o acesso dos servidores da ALEMS, autoridades e pessoas devidamente autorizadas pelas Secretarias e Gabinetes, garantindo, assim, o efetivo cumprimento deste Ato.

Art. 4º É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual, conforme a legislação sanitária para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, bem assim o uso de álcool no ingresso nas dependências da Casa.

Parágrafo único. Cometerá falta grave, nos termos Lei n. 4.091, de 28 de setembro de 2011, o servidor que descumprir o disposto no caput deste art. 3º.

Art. 5º As sessões do Plenário, reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e reuniões das demais Comissões de Mérito poderão ser realizadas de forma mista (presencial e remota) até o dia 1º de maio de 2022.

§1º. Fica facultada aos parlamentares a participação por meio remoto nas sessões e reuniões de que tratam o caput deste art. 5º, nos termos do Capítulo II do Ato da Mesa Diretora n.º 12, de 11 de maio de 2020;

§2º Caberá à Secretaria de Comunicação realizar a transmissão ao vivo de todas as reuniões das Comissões pela TV e Rádio Assembleia.

Art. 6º Fica suspenso o prazo de tramitação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Energisa (2019) pelo período de vigência deste Ato.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande – MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (51) 3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Art. 7º Este Ato entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022, e assim permanecerá até o dia 1º de maio de 2022.

Palácio Guaicurus, 1º de fevereiro de 2022.


Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente


Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário

HERCULANO BORGES Assinado de forma digital por
HERCULANO BORGES
DANIEL:78934354100
Dados: 2022.02.01 13:51:04 -03'00
Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário